

## **TERMO ADITIVO Nº 12/2019**

*Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018.*

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7005763755 SSP/RS, CPF nº 143.866.230-00, neste ato denominado tão somente de **CONTRATANTE** e **ENIO JUNIOR DIAS NICOLETTI**, inscrito no CPF sob nº 024.059.560-20, e no RG sob o nº 9110923332 SSP/RS, a seguir denominado Contratado, *resolvem aditar a cláusula segunda do contrato nº 118/2018*, que passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA SEGUNDA** – O prazo do presente Contrato fica prorrogado por mais seis meses, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, vinculado a nomeação de servidor para o cargo, através de concurso público, quando o mesmo será rescindido.

Mantêm-se, quanto ao mais, em toda a sua íntegra, as demais cláusulas constantes no Contrato original.

E, por estarem às partes, justas a contratadas, firmaram o presente aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Vila Nova do Sul, 14 de maio de 2019.

**JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**  
CONTRATANTE

**ENIO JUNIOR DIAS NICOLETTI**  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_